



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
"CASA JOÃO OLINTO DE QUEIROZ "
CNPJ: 01.812.534/0001-85

GABINETE DO VEREADOR ROSENILDO ALVES LOPES

PROJETO DE LEI DE Nº 07/2025.

Câmara Municipal de Santo André/PB

APROVADO POR UNANIMIDADE

Na sessão de 28 de 02 de 2025

Rosenildo Alves Lopes
PRESIDENTE

Malsena
SECRETÁRIO

“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO SANTOANDREENSE DE VAQUEJADA (ASAVAQ) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o que lhe facult o Regimento Interno desta Casa, e em consonância à Lei Orgânica deste município, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Município de Santo André-PB, declara de utilidade pública a entidade denominada “Associação Santoandrense de vaquejada (Asavaq)” com sede e foro neste Município, inscrita no CNPJ: 25.998.757/0001-10, nos termos das Leis que regem este município.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – Deixar de cumprir as determinações das Leis que regem este município;

II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – Alterar a denominação e, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santo André-PB, 25 de fevereiro de 2025.

Rosenildo Alves Lopes
ROSENILDO ALVES LOPES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB

Marciel Paulino da Silva
TESOUREIRO - MAT.: 0000077

27 - 02 - 2025



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
"CASA JOÃO OLINTO DE QUEIROZ"
CNPJ: 01.812.534/0001-85
GABINETE DO VEREADOR ROSENILDO ALVES LOPES

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa declarar a **"ASSOCIAÇÃO SANTOANDREENSE DE VAQUEJADA (ASAVAQ)"** associação de direito privativo, constituído por tempo indeterminado, sem fins econômicos ou lucrativos, de caráter organizacional e assistencial, com finalidade de atender a todos que a ela se dirige, e necessitarem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, com sede nesta cidade de Santo André-PB, conforme disposições do seu respectivo Estatuto Social.

Assim, a necessidade de conceder à referida associação o título de utilidade pública lhe trará mais benefícios nesta empreitada, especialmente no tocante a possibilidade de recebimento de subvenção social para implementação dos projetos por ela idealizados.

A declaração de utilidade pública que se busca, portanto, é, acima de tudo, um caráter social, de interesse da sociedade em geral, especialmente aos munícipes que são e permanecerão atendidos com apreço e dedicação pela associação, e principalmente dos vaqueiros e amantes da vaquejada, que tanto dependem desta para melhor aprimorar o esporte e adquirir isumos para seus animais.

Portanto, requeiro apoio dos nobres colegas na aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Santo André/PB
APROVADO POR UNANIMIDADE

sessão de 23 de FEVEREIRO de 2025

Severino Tolo de Souza
PRESIDENTE

Roberto
SECRETÁRIO

Santo André-PB, 25 de fevereiro de 2025.

Rosenildo Alves Lopes
ROSENILDO ALVES LOPES
VEREADOR

Santo André-PB, 25 de Fevereiro de 2025.

ROSENILDO ALVES LOPES
VEREADOR

27.02.2025